



MUNICÍPIO DE VIMIOSO  
Secção de Património e Aprovisionamento

## EDITAL

-----

### **Hasta Pública para alienação de 8 lotes de terreno, sitos nas Eiras da Portela em Vimioso**

**António Jorge Fidalgo Martins**, Presidente da Câmara Municipal de Vimioso torna público que, a Câmara Municipal de Vimioso deliberou em sua reunião ordinária, realizada no dia 17 de maio de 2016, proceder à alienação de lotes de terreno para construção, nos termos abaixo mencionados:

#### **1. Objeto de Concurso:**

- **Lote 1:** com área de 871 metros quadrados, correspondente ao prédio inscrito na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Vimioso, sob o artigo 2150-P, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vimioso sob o n.º 2353/20160428;
- **Lote 2:** com área de 982 metros quadrados, correspondente ao prédio inscrito na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Vimioso, sob o artigo 2151-P, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vimioso sob o n.º 2354/20160428;
- **Lote 3:** com área de 1029 metros quadrados, correspondente ao prédio inscrito na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Vimioso, sob o artigo 2152-P, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vimioso sob o n.º 2355/20160428
- **Lote 4:** com área de 977 metros quadrados, correspondente ao prédio inscrito na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Vimioso, sob o artigo 2153-P, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vimioso sob o n.º 2356/20160428.
- **Lote 5:** com área de 939 metros quadrados, correspondente ao prédio inscrito na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Vimioso sob o artigo 2154-P, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vimioso sob o n.º 2357/20160428;
- **Lote 6:** com área de 895 metros quadrados, correspondente ao prédio inscrito na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Vimioso, sob o artigo 2155-P, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vimioso sob o n.º 2358/20160428;

1

elaborada uma lista das propostas apresentadas, de acordo com a respetiva ordem de entrada;

- Serão excluídas as propostas rececionadas fora do prazo fixado, as entregues em envelope que não esteja fechado e as que não tenham algum elemento considerado essencial para a sua análise;

Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese da entrada dos documentos se verificar depois de terminado o prazo de entrega das propostas.

#### **4. Condicionalismos:**

- Adjudicação de apenas um lote a cada licitante;

- Em caso de apresentação de propostas de igual valor preferem os residentes no concelho;

- A obrigação de apresentação, pelos compradores, de projeto de construção no prazo máximo de um ano após a celebração da escritura de compra e venda, sob pena, no caso de incumprimento, de rescisão do contrato e consequente reversão do lote a favor do Município de Vimioso.

**5. Consulta do Processo:** As condições da Hasta Pública e o respetivo processo encontram-se patentes para consulta na Secção de Património e Aprovisionamento da Câmara Municipal de Vimioso, todos os dias úteis, das 9,00h às 17,00h, desde o dia 19 ao dia 7 de junho de 2016, sendo esta última, a data limite para apresentação de propostas.

- Os pedidos de esclarecimentos relativos a quaisquer dúvidas surgidas na interpretação das peças processuais patenteadas, deverão ser apresentadas por escrito.

**6. Local e horário de exposição dos bens a alienar:** Os lotes poderão ser consultados no processo que se encontra patente na Secção Património e Aprovisionamento da Câmara Municipal de Vimioso, desde o dia 19 ao dia 7 de junho de 2016.

- h) Verificando-se a existência de duas ou mais propostas de igual valor, e após análise dos demais condicionais para a alienação, já referida, seguir-se-á licitação verbal, dos seus autores, com lances mínimos de 100 € (cem euros), no caso de ausência e atendendo à urgência do procedimento, serão indicados o dia e hora da licitação verbal na qual intervirão apenas os proponentes em causa, para o que deverão estar presentes, sob pena de exclusão.
- i) No final do ato público é lavrada ata, sendo posteriormente lida e assinada pelos membros da comissão;
- j) Os lotes serão vendidos no estado em que se encontram;
- k) Os bens só poderão ser entregues aos adquirentes, quando se encontrem integralmente pagos dentro do prazo fixado;

**8. Adjudicação:** Terminados os procedimentos citados no ponto anterior, e encontrando-se presente, o comprador, será imediatamente informado da adjudicação e procederá à assinatura do auto de venda;

O adjudicatário provisório deve, de imediato, efetuar o pagamento de 5 % do valor da adjudicação.

No final da praça, é elaborado o respetivo auto de arrematação, que deve ser assinado pelos membros da comissão e pelo adjudicatário provisório, se estiver presente.

**9. Idoneidade:** O adjudicatário provisório ou o terceiro para quem este contratou ou no caso de pessoas coletivas, devem comprovar que têm a situação tributária e contributiva regularizada, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da adjudicação provisória.

- No ato da assinatura do auto de venda será exigido o bilhete de identidade/cartão do cidadão do comprador ou do seu representante legal.





MUNICÍPIO DE VIMIOSO

**ANEXO I**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vimioso

**Assunto:** Candidatura a hasta pública para alienação de lote n.º \_\_\_\_\_

**Data** \_\_\_/\_\_\_/2016

**1. Requerente:**

Nome (pessoa singular/coletiva):

\_\_\_\_\_

Morada/sede:

\_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Identificação fiscal n.º/Pessoa Coletiva n.º: \_\_\_\_\_

BI/CC n.º: \_\_\_\_\_

**2. Proposta:**

Vem, por este meio, e após ter tomado conhecimento do objeto da hasta pública, apresentar proposta de compra do lote n.º \_\_\_\_\_, oferecendo o valor de € \_\_\_\_\_, (extenso: \_\_\_\_\_)

Mais declara, que se obriga a cumprir o disposto no programa e condições da hasta pública para alienação de lotes, sito nas Eiras da portela em Vimioso, da Câmara Municipal, as quais foram previamente consultadas.

Assinatura: \_\_\_\_\_

O(a) candidato responsabiliza-se pela informação prestada.

Município de Vimioso – Praça Eduardo Coelho – 5230-315 Vimioso

NIF: 506627888 • TELEFONE: 273 518 120 • FAX: 273 512 510 • EMAIL: gi.cmv@cm-vimioso.pt • <http://www.cm-vimioso.pt>

